**A CONCEPÇÃO DO DOCENTE DE ENSINO RELIGIOSO**

**OLIVEIRA, Jéfferson Antônio de[[1]](#footnote-1)**

## RESUMO: Vivencia-se uma nova face no contexto educacional que discuti diariamente a concepção do educador de ensino religioso. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB), no Artigo 33 sobre o Estado Laico e Ensino Religioso relata que o ensino religioso é parte integrante da formação básica do cidadão. A questão central desse artigo é refletir sobre as dificuldades e contribuições dos professores de Ensino Religioso para a formação dos alunos. De forma específica, pretende-se: discutir a problemática do Ensino Religioso; e a formação dos educadores de ensino Religioso. O estudo foi desenvolvido, através da análise de livros, revistas e pesquisas em relação ao tema do estudo, que ajudaram na reflexão crítica e no embasamento teórico. Os principais autores empregados na discussão sobre o ensino religioso são: Demo (2002), Freire (2011), Figueiredo (1996), Junqueira (2002) e Kramer (2005). Tais subsídios são as principais referências no processo de construção pedagógico do ensino religioso no Brasil. Desse modo, pretende-se com essa pesquisa apontar a necessidade uma nova configuração do perfil dos professores de Ensino. Esse artigo torna possível aos professores e alunos a compreensão de suas próprias experiências religiosas e a diversidade de manifestações religiosas existentes, o respeito ao “outro”, bem como a tolerância religiosa, contribuindo assim para uma educação inclusiva.

**Palavras-Chave:** Professor. Ensino Religioso. Formação.

**INTRODUÇÃO**

O Ensino Religioso Escolar está presente na história da educação no Brasil, assumindo as formas como catequese na escola, ensino da religião ou educação religiosa escolar (FIGUEIREDO, 1995). A ampliação da diversidade religiosa no Brasil foi um dos fatores que contribuiu para que sua presença no ambiente escolar passasse por uma reconfiguração.

Assim, a LDB 9394/96 abriu espaço para que na elaboração dos conteúdos as diferentes religiões possam ser ouvidas, exigindo a compreensão de que se vive em uma sociedade plural, o que requer que toda a diversidade existente seja aceita e acolhida como um valor fundamental para a convivência social. A problemática do artigo se pauta na indagação: Qual o atual perfil do professor de Ensino Religioso no Brasil? Assim, a pesquisa irá esboçar as características dos docentes do Ensino Religioso nos aspectos profissionais e socioculturais.

A questão central desse artigo é refletir sobre as dificuldades e contribuições dos professores de Ensino Religioso para a formação dos alunos. De forma específica, pretende-se: discutir a problemática do Ensino Religioso; e a formação dos educadores do ensino Religioso.

O interesse do pesquisador pelo assunto está ligado à questão do seu engajamento e participação efetiva nas atividades comunitárias da Igreja católica, bem como na militância na Pastoral da Juventude (PJ) da Diocese de Picos, que trabalha com a evangelização de adolescentes e jovens de diferentes realidades sociais. Nesse contexto religioso, o investigador teve despertada sua curiosidade sobre como educar sem fazer proselitismo e que práticas podem ser utilizadas para conscientizar as crianças da importância da fé na construção básica do cidadão.

O desígnio é que a presente pesquisa contribua para que o Ensino Religioso venha a ser implementado como parte integrante na formação básica do cidadão aberto ao diálogo, tolerante e que respeita a diversidade cultural e religiosa de nossa sociedade.

**2 DESENVOLVIMENTO**

**2 Gênese dos Educadores do Ensino Religioso no Brasil**

A formação dos docentes do Ensino Religioso (ER) no Brasil inicia-se em 1997, quanto os estados e os municípios adquiriram autonomia para selecionar os profissionais para lecionar o ER nas instituições de ensino. Vale mencionar sobre a história da formação dos docentes do ER que o Estado de Santa Catarina foi o primeiro estado do Brasil a instalar o Curso de Graduação em Ciências da Religião.

Nos últimos anos, a formação dos professores do Ensino Religioso vem sendo debatido com frequência. Esse debate engloba diversas vertentes e objetivos e conta com vasto movimento de discussão e meditação. Neste contexto, compreende-se a relevância da discussão em torno da habilitação básica para ministrar o Ensino Religioso nas instituições de ensino, principalmente, no que está relacionado à formação de educadores que fomentem uma didática que fortaleça a elaboração da cidadania dos educandos.

Freire (1997) acrescenta sobre esse pensamento de conhecimento e estruturação que “[...] o homem, ser inconcluso e incompleto, por causa de sua incompleticidade, busca ser mais. E, se busca ser mais é porque tem esperança. A esperança nasce, pois, da inconclusão dos homens” (FREIRE, 1997, p. 59).

Nessa perspectiva, a formação dos profissionais do ER é uma questão imprescindível e necessária para atuação no contexto educacional brasileiro, pois esse campo apresenta inúmeras lacunas abertas a serem preenchidas do modo pessoal de cada ser humano.

A formação é necessária não apenas para aprimorar a ação do profissional ou melhorar a prática pedagógica. A formação é direito de todos os professores, é conquista e direito da população, por uma escola pública de qualidade. Podem os processos de formação desencadear mudanças? Sim, se as práticas concretas feitas nas creches, pré-escolas e escolas e aquilo que sobre elas falam seus profissionais forem o ponto de partida para as mudanças que se pretende implementar (KRAMER, 2005, p. 224).

Inicialmente os educadores são formados com habilidades que propõem a busca de conhecimentos e a valorização cultural para compreender seus lugares no panorama religioso, de modo que nenhuma crença deve se sobressair perante as demais, demonstrando que o educador não é portador da verdade absoluta. A estipulação de uma crença como oficial resulta, consequentemente, na exclusão das demais. Cabe mencionar ainda que não se propõe o sincretismo religioso, porque há respeito à pluralidade religiosa.

Por meio da relação estabelecida entre o Estado e a Igreja Católica, o Estado responsável pela estruturação educacional do país, o Ensino Religioso na escola foi inserido na estratégia da educação como um todo. De acordo com Silva (2004, p. 01), “[...] é um desafio compreender, de forma adequada, o papel que crenças e práticas religiosas desempenham na construção de subjetividades, sociedades e culturas contemporâneas”.

De acordo com os apontamentos mencionados percebe-se a relevância da formação dos educadores do ensino religioso, pois possibilita aos educadores construir um elo com as demais áreas do conhecimento sem abandonar sua compatibilidade de ciência de origem. Portanto, o educador do ensino religioso necessita criar um hábito de aprimorar seus conhecimentos mesmo com ausência de formação na sua área de atuação. Freire, (2011, p. 116) comenta:

Assim como não posso ser professor sem me achar capacitado para ensinar certo e bem os conteúdos de minha disciplina não posso, por outro lado, reduzir minha prática docente ao puro ensino daquele conteúdo. Esse é um momento apenas de minha atividade pedagógica. Tão importante quanto ele, o ensino dos conteúdos, é o meu testemunho ético ao ensiná-los. É a decência com que o faço. É a preparação científica revelada sem arrogância, pelo contrário, com humildade. É o respeito jamais negado ao educando, a seu saber de ‘experiência feito’ que busco superar com ele. Tão importante quanto o ensino dos conteúdos é a minha coerência na classe. A coerência entre o que digo, o que escrevo e o que faço.

O professor do ER deve realizar um contínuo processo de desconstrução de conceitos e de características que prejudiquem sua atuação profissional, de modo, a realizar uma prática profissional mais coerente e ética diante da relação professor-aluno. E, quando se analisa a formação do docente do ensino religioso busca-se apreender um processo que leva tempo e investimento por parte do governo e, principalmente, do educador, que precisa está em constante formação e aperfeiçoamento de seus conhecimentos.

Dessa forma, quando o Estado admite o ensino religioso nas instituições de ensino ele reconhece a sua relevância na formação humana. Porém, o próprio Estado relata a falta de organização inicial na sua estrutura para ofertar essa disciplina com competências básicas e apropriadas para o funcionamento qualificado no campo educacional brasileiro.

A respeito disso, Maria Cristina Caetano, na sua análise da dissertação de mestrado, reafirma o pensamento mencionado embasando-se em Brandenberg *apud* Caetano (2007, p. 168):

Assim, pode-se afirmar que o Ensino religioso vem se constituindo como uma ‘área de todos’, mas, ao mesmo tempo, é ‘área de ninguém’. É uma disciplina ‘sui generis’. Por um lado, tem espaço garantido nos currículos escolares, através da Constituição Federal (Art. 210, parágrafo 1º), mas, por outro lado, não conta com políticas adequadas para a inserção do professor nas escolas e para a sua formação.

Conforme os apontamentos da autora citada anteriormente, é possível compreender a ausência da rede de educação brasileiro sobre o ensino religioso, para suprir à Lei 15.434/2005, Art. 5º, que dispõe em seu artigo 1º que o ensino religioso “[...] é componente curricular de todas as séries [...] do ensino fundamental” (CAETANO, 2007), entretanto, este artigo vedou quaisquer formas de abordagens de caráter confessional.

Percebe-se que a disciplina ER no Brasil não exige uma graduação específica pela carência de cursos que qualifiquem docentes para exercer essa função no contexto escolar. Dessa forma, é notório que o ER em grande parte das escolas do Brasil é lecionado por profissionais de outras áreas que apresentam afinidade com a disciplina ou necessitam de complementação na sua carga horária.

Quando se almeja o desenvolvimento adequado do ER nas instituições de ensino faz-se necessário instruir educadores por completo, pois no campo da educação não há espaço para implantação de remendos ou improvisações. Desse modo, faz-se necessário refletir sobre a qualificação dos professores do ER, que faz parte dos desígnios da educação, pois o ensino tem na sua organização física e intelectual o papel de refletir sobre a ação do “saber ser” e do “saber fazer”.

Desta forma, no universo dos profissionais de educação que atuam no Ensino Fundamental e Médio, há necessidade da formação de profissionais para o Ensino Religioso de modo mais sistemático, através dos cursos de graduação. Essa proposta visa contribuir para constituição do quadro dos profissionais de educação que pretendem atuar na área do Ensino Religioso, desencadeando um processo de formação mais sistemático e efetivo frente às urgências de um novo tempo (FONAPER, 2017, p. 06).

As reflexões sobre a formação dos educadores do ensino religioso ganharam novos horizontes com a criação do Fórum Nacional Permanentemente do Ensino Religioso (FONAPER) que desencadeou um processo de discussões junto às universidades com apoio de alguns especialistas que tratam dessa temática. Os debates sobre a formação dos educadores do ER contribuem para amenizar as distorções relacionadas a esse assunto e democratizar a formação dos educadores que atuam na área.

A formação dos educadores que lecionam ER deve ocorrer em cursos de licenciaturas de nível superior ofertados por universidade ou faculdades de educação superior. A Licenciatura em Ensino Religioso no Brasil habilita os educadores dessa área do conhecimento a lecionar no ensino fundamental e no ensino médio. De acordo com Junqueira (2002), os educadores que exibem os certificados listados abaixo apresentam as competências básicas para ensinar o ensino religioso.

1. Curso de Licenciatura em Ensino Religioso;

2. Curso de especialização em Ensino Religioso, com no mínimo 360 horas/ aulas;

3. Cursos de Bacharelado com a devida complementação pedagógica (mínimo de 540 horas/ aulas, o antigo esquema 1 e 2) e;

4. Curso de bacharelado na área da religiosidade, os que tenham cursado disciplina com 120 horas/ aula na área temática de teologia comparada (JUNQUEIRA, 2002, p. 124-125).

Dessa forma, a contratação de docentes para lecionar o ensino religioso no Brasil deve seguir as mesmas regras adotadas para demais áreas do conhecimento. Porém, convém mencionar que o professor do ER não basta apresentar uma formação acadêmica na/ou fora das ciências religiosas, na realidade ele deve ser um mediador de conceitos e tradições buscando envolver o lado social dos alunos e, além disso, deve procurar aprimorar suas metodologias e seus conteúdos para fugir da catequese em sala de aula. Gruen (1985, p. 25) discorre que a LDB vigente ratifica que

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-à em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidade e instituições superior de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério da educação infantil e nos quatro primeiros series do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Diante disso, percebe-se que a formação do educador do ensino religioso no Brasil é legitimada pela Lei nº 9.475/97, que integra o primeiro parágrafo do artigo 33 da LDB que expõe sobre a contratação dos docentes do ER, afirma: “§ 1° - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores” (BRASIL,1997, p. 22).

A graduação em Licenciatura em Ensino Religioso e Ciências da Religião têm função relevante na construção dos educadores do ensino religioso, pois proporcionam a melhoria na decodificação dos fatos religiosos com base na sua complexidade interdisciplinar. Dessa forma, o ER visto como área de conhecimento educacional brasileiro, não está imune dos subsídios dos demais campos do currículo, já que o próprio ensino religioso necessita do diálogo que constituem as demais disciplinas escolares.

A formação continuada dos docentes do ensino religioso é o método de aquisição de competências científicas e didáticas. Nesse desdobramento, o desenvolvimento profissional associa-se a evolução das técnicas pedagógicas, já que o desenvolvimento está conexo à aprendizagem gradativa no ponto de refletir a organização de novas competências que devem contribuir nas práxis educacional.

O educador é um agente transformador da sociedade que lida com o árduo compromisso de inspirar e promover mudanças na vida das pessoas. Nesse caso, os professores têm um papel fundamental na vida dos seres humanos, pois esses profissionais trabalham diretamente com a educação e com os sonhos dos indivíduos.

Segundo Freire (1997), o processo de educar não é apenas repassar conhecimento de uma pessoa para outra, mas sim um mecanismo de transformação da realidade do ser humano e do mundo que ele habita. E cabe mencionar, também, que segundo Demo (2002) o professor é o elemento que sustenta a qualidade educacional das instituições de ensino, pois ele aprende, reflete e discute os conteúdos de uma forma crítica proporcionando uma reflexão social.

A Formação Continuada de Professores de Ensino Religioso (FCPER) proporciona aos educadores um respaldo nas suas metodologias, em virtude que essa disciplina é vista como área jovem na categoria dos conhecimentos e ajuda a diminuir o amadorismo instalado na rede educacional. Para Caron (2007), questionar a formação continuada dos professores é refletir as práticas de atuação e analisar sua autonomia na execução das atividades.

AFCPER tem como finalidade indicar novos processos metodológicos e situar os educadores sobre os debates propostos na atualidade brasileira, visando organizar as pesquisas científicas para a adequação pedagógica no contexto educacional. É correto pontuar que a admissão de novas teorias faz parte do procedimento de edificação profissional, mas não são eficazes se não permitirem ao professor relacioná-las com seu conhecimento prático levantado no seu dia a dia (NÓVOA, 1995; PERRENOUD, 2000).

Ao tratar das instituições de educação de nível superior que proporcionam uma formação continuada voltada ao ensino religioso percebe-se que os Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Espírito Santos são os Estados que apresentam maiores índices de faculdades que ofertam a modalidade de pós-graduação em ensino religioso.

A pós-graduação (*Stricto Sensu* e *Lato Sensu*) em Ensino Religioso é disponibilizada nas modalidades presencias, semipresenciais e a distância, e se caracteriza na grande maioria das vezes pela carga horária de 360 horas/ aulas até o elevado de 432 horas/ aulas, adiciona-se a isso seis meses para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

No Brasil existem sete programas de pós-graduação *stricto sensu*, voltada para formação consecutiva dos professores do ER, sendo seis dessas pós-graduações oferecidas na área das Ciências da Religião ofertadas: na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na UPM (São Paulo-SP); na Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP (Recife-PE); na Universidade Católica de Goiás – UCG (Goiânia-GO); na Universidade Metodista de São Paulo - UMESP - [mestrado e doutorado] (São Bernardo do Campo-SP); na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF [mestrado e doutorado] (Juiz de Fora-MG); na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP [mestrado e doutorado] – (São Paulo-SP); e um em Educação – Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR (Curitiba-PR) (CAETANO, 2007).

Dessa forma, é perceptível que em diferentes regiões do Brasil as universidades estimulam a FCPER, com o desígnio de usar a cultura como elemento base na interlocução entre a cidadania e a religiosidade. Conforme pontua Reboul (1974, p. 23), “[...] a cultura é o que permite a um homem utilizar todos os seus recursos para fazer face a uma situação nova, resolver um problema novo; ela ensina a aprender”.

A FCPER tem como base a interdisciplinaridade visando uma construção de uma nova forma de conhecimento, ultrapassando os obstáculos epistemológicos e o isolamento criado pelos campos de conhecimentos. Nesse sentido, a FCPER estabelece uma qualificação docente que aprecia a verticalidade do conhecimento.

Portanto, a relevância da formação continuada dos professores do ER deve constituir-se do cultivo de saberes que envolva a troca de experiências e a reflexão das práxis pedagógica dos educadores, ponderando o conhecimento como uma edificação social, a linguagem tem um importante papel no aspecto de intercâmbio e intervenção na concepção do docente (VYGOTSKY, 1994; 1998).

Ao refletir sobre a FCPER é necessário levar em consideração a sociedade na qual o educador se encontra inserido, em virtude das capacidades metodológicas que a comunidade exige do professor que trabalha com a área de conhecimento que envolve inúmeros fatores externos. Caso contrário, a formação continuada do educador do ensino religioso não resulta em uma transformação adequada nas suas atividades docentes.

**2.2 Metodologia**

Para a realização dessa pesquisa foi adotado o método de abordagem qualitativa, que segundo, Lakatos & Marconi (2009), a abordagem qualitativa pode ser definida como um estudo não estatístico, que identifica e avalia em profundidade dados de difícil mensuração de um determinado grupo de indivíduos em relação a um problema específico.

Assim usou-se como embasamento para a pesquisa a frente bibliográfica. A pesquisa bibliográfica pode ser caracterizada como uma pesquisa que organiza um levantamento dos estudos já publicados em forma de livros, revistas e publicações avulsas.

Conforme esclarece Boccato (2006, p. 266),

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.

A revisão bibliográfica proporciona ao pesquisador atalhos que contribuem para o desenvolvimento da bagagem de conhecimento sobre o assunto da pesquisa que está em evidência, ainda convém mencionar que esse tipo de pesquisa ajuda na organização, no momento redacional do projeto e eleva os embasamentos teóricos da pesquisa.

**3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Compreende-se que todo o processo educacional está articulado e contextualizado na referência de relações sociais, políticas, educacionais, culturais e religiosas. As questões que a presente pesquisa suscitou torna possível aos professores e alunos a compreensão de suas próprias experiências religiosas e a diversidade de manifestações religiosas existentes, e mediante essa partilha de saberes e experiências cotidianas, venham a respeitar o “outro”, bem como possam exercitar a tolerância com aqueles que não comunguem de sua mesma experiência religiosa, contribuindo assim para uma educação inclusiva.

#

# **REFERÊNCIAS**

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BRASIL. **Lei nº 9.475 de 22 de julho de 1997**. Da nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, seção I, de 23 de julho de 1997.

CAETANO, M. C. **O ensino religioso e a formação de seus professores:** dificuldades e perspectivas.2007. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais/MG,2007. Disponível em:<www.sistemas.pucminas.br>. Acessado em: 27 jul. 2017.

CARON, L. Políticas Públicas para Formação de Professores a Educação Básica. *In:* JUNQUEIRA, S. R.; OLIVEIRA, L. B. (Org.). **Ensino Religioso: memória e perspectiva**. Curitiba: Champagnat, 2007.

DEMO, P. **Desafios Modernos da Educação**. Petrópolis: Vozes, 2002.

FONAPER. **Parâmetro Curricular Nacional do Ensino Religioso.** Disponível em:<http://www.fonaper.com.br/hp/>. Acesso em: 15jun. 2017

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa.43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

\_\_\_\_\_\_. **Política e educação.** São Paulo: Cortez, 1997.

GRUEN, W. **O Ensino religioso na escola**. Petrópolis-RJ, Vozes, 1985.

JUNQUEIRA, S. R. **O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

KRAMER, S. **Profissionais de Educação Infantil: Gestão e Formação.** São Paulo: Ática, 2005.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho cientifico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório publicações e trabalhos científicos. São Paulo: Atlas, 2009.

NÓVOA, A. **Formação de professores e profissão docente.** *In:* NÓVOA, A. (coord.). Os professores e a sua formação. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

PERRENOUD, P. **10 novas competências para ensinar***.* Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 2000.

REBOUL, O. **Filosofia da educação.** São Paulo: Ed. Nacional da USP, 1974.

SILVA, E. **Religião, Diversidade e Valores Culturais:** conceitos teóricos e a educação para a Cidadania. São Paulo: Revista de Estudos da Religião, 2004.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente***.* 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

1. Licenciado em Pedagogia pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Campus Picos-PI; Pós-Graduando em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade do Médio Parnaíba (FAMEP). Email:jeffersonoliveirapj@hotmail.com [↑](#footnote-ref-1)